



**MEDIANEIRA - PARANÁ**

# Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de  
Legislação, Justiça e Redação Final**

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

### RELATÓRIO

#### PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N.º 049/2024

Autoriza o mesmo a proceder a concessão de uso de bens pertencentes ao Município de Medianeira, Estado do Paraná, para a Sociedade Filantrópica Semear, e dá outras providências.

**RELATORIA:** Vereadora Ana Cláudia dos Santos Lima.

#### **I – ANÁLISE**

Ao analisar a proposição, constatamos terem sido observados os requisitos constitucionais formais relativos à competência do Município em legislar sobre o tema proposto.

Quanto à constitucionalidade material, a proposição está em consonância com os princípios e regras constitucionais e infraconstitucionais.

No que concerne à técnica legislativa, a matéria obedece aos ditames da Lei Complementar n.º 95, de 1998, que dispõe sobre a redação, elaboração e alteração das leis.

Portanto, à luz do disposto acima, não vejo nenhum óbice legal que impeça a tramitação desta matéria e sua votação no Plenário da Câmara.

É a análise.

#### **II – VOTO DO RELATOR**

Haja vista o que se acaba de expor, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da matéria em apreço, deixando para a douta Comissão de Finanças e Orçamento a análise quanto ao mérito.

É o meu voto. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 8 de maio de 2024.

Ana Cláudia dos Santos Lima  
Relatora



MEDIANEIRA - PARANÁ

# Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de  
Legislação, Justiça e Redação Final**

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER N.º de 2024

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, na reunião deliberativa do dia 8 de maio de 2024, aprova o Relatório emitido pela Vereadora Ana Claudia dos Santos Lima, que passa a constituir o Parecer da Comissão, favorável ao **Projeto de Lei do Executivo n.º 049/2024**, que autoriza o mesmo a proceder a concessão de uso de bens pertencentes ao Município de Medianeira, Estado do Paraná, para a Sociedade Filantrópica Semear, e dá outras providências.

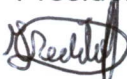
Os membros da Comissão votaram da seguinte forma: Delcir Berta Aléssio: PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR. Ivan Luis da Silva Redeloff: PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR.

Este é o Parecer.

Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 8 de maio de 2024.

  
Delcir Berta Aléssio  
Presidente

  
Ivan Luis da Silva Redeloff  
Membro